



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 069/2020**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para inserir no orçamento as categorias econômicas de pessoal e encargos sociais do Recurso 4090 - Saúde Bucal.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de abril de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 069/2020
de 30 de abril de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 90.283,40 (noventa mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4090 - Saúde Bucal

09021030103102 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-SAÚDE BUCAL

09021030103102.236000-3.1.90.11.00.00.00 () - Vencimentos e Salários	R\$ 83,40
09021030103102.236000-3.1.90.11.01.00.00 () - Vencimentos e Salários	R\$ 41.100,00
09021030103102.236000-3.1.90.11.33.00.00 () - Gratificações por Exercício de Função	R\$ 15.000,00
09021030103102.236000-3.1.91.13.03.00.00 () - Contribuição Patronal para o RPPS	R\$ 19.000,00
09021030103102.236000-3.1.91.13.99.00.00 () - Outras Obrigações Patronais	R\$ 15.100,00
TOTAL	R\$ 90.283,40

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

Recurso: 4090 - Saúde Bucal

09021030103102 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-SAÚDE BUCAL

09021030103102.236000-3.3.90.30.00.00.00 (3773) - Material de Consumo	R\$ 90.283,40
TOTAL	R\$ 90.283,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE